



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

ATA N. °02/2022

Aos (03) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00 h reuniram-se ordinariamente o Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL – PREVNAS. Os Conselheiros presentes CHRISTIANE DE SOUSA SANTOS ARALDI, PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA, JOSIANE MARTINS MOREIRA, EZENIR CASTELÃO SEZERINO e ADRIANE DA CUNHA, juntamente com a Presidente do Instituto Rosineide Lichewiski de Aguiar. Com a seguinte pauta: 1ª Pauta: Taxa administrativa e alteração da contribuição patronal. 2ª Pauta; Curso complementação do CPA A – 10. 3º Pauta: Perícia Médica. 4º Pauta: Prorrogação de carga horária. 5º Pauta: Certificação Profissional –SPREV. Segundo a presidente após aprovação da nova taxa de administração, cabe ao ente publicar o decreto de acordo com a Lei 926 de 02 de dezembro de 2021, mas ainda estamos aguardando o decreto do prefeito sobre a alíquota patronal que foi alterada de acordo com o cálculo atuarial para 18,04 e a taxa administrativa de no máximo 3%, foi estipulada de acordo com o cálculo atuarial para 2,64%, para 2022. O conselho solicitou uma reunião com o prefeito para esclarecer algumas pautas. Sobre o curso de CPA A – 10, a presidente falou sobre a necessidade de complementação devido a mudança da resolução 3922/2010 para 4.963/2022, precisando atualizar para os conselheiros que irão fazer a prova de certificação de CGRPPS ou CPA – 10, Christiane de Sousa S. Araldi e Paulo Cezar dos Santos Ferreira e os mesmos participaram da capacitação oferecida pela ADIMP, nos dias 31/01/2022 a 02/02/2022 e irão fazer a prova de certificação custeadas pelo instituto com duas oportunidades, e a presidente do Instituto fará a certificação do CPA- 20. A Perícia Médica como é de conhecimento de todos é apenas administrada pelo Instituto sendo de competência da administração, mas precisamos comunicar quando há algumas incompatibilidades como por exemplo funcionários readaptados no município e exercendo outra função em órgão público ou privado constitui fraude, que deverão ser informadas e investigadas pela administração. Segundo a Lei Complementar 101/2018 foi realizada a Prorrogação de carga horária, fato que segundo os conselheiros onera o

Paulo Cezar

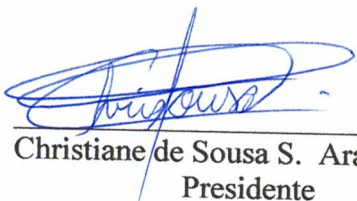
[Handwritten signatures and initials]

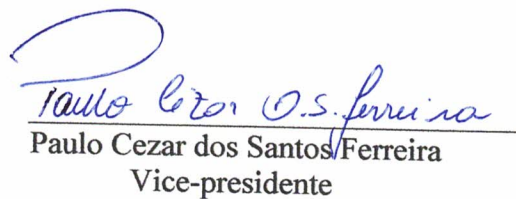


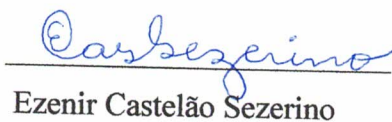
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

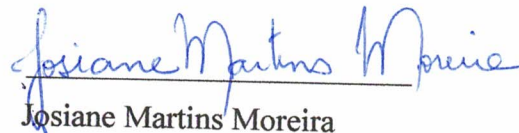
Instituto, e precisa ser reavaliada de acordo com as normas da Emenda 103/2019. O conselho solicitou a diretoria que realize os encaminhamentos para contratação de capacitação para a Certificação Profissional –SPREV, dos conselheiros e diretores exigidas pela Secretaria de Previdência.

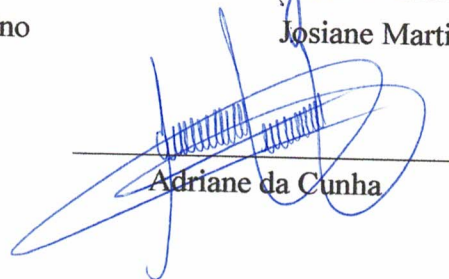
Nada mais havendo a tratar, eu Christiane de Sousa Santos Araldi, presidente do conselho curador, encerro a reunião, onde foi lida a presente ata que depois de lida e em conformidade vai assinada por todos os presentes.


Christiane de Sousa S. Araldi
Presidente


Paulo Cezar dos Santos Ferreira
Vice-presidente


Ezenir Castelão Sezerino


Josiane Martins Moreira


Adriane da Cunha